

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento, em expediente constante do Processo/AINF nº 372007510001238-2, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) após a data da publicação deste Edital.

Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I. ESTADUAL
372007510001238-2	TOPDIESEL TRANSP. REVENDEDOR RETALHISTA LTDA.	15.197.184-6

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário - CERAT Belém

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **R. E. P. MACEDO**, Inscrição Estadual nº 15.253.844-5, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012008510000771-8 foi julgado **IMPROCEDENTE**, em decisão de 1ª instância de caráter definitivo, sob amparo dos artigos 13, 24 e 30, III, da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 09 de outubro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Sr. José Fernando dos Santos Vasconcellos, Diretor da Julgadoria de 1ª Instância desta SEFA, FAZ SABER ao sujeito passivo **HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, Inscrição Estadual nº 15.262.722-7, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal nº 012007510007855-3 e nº 012007510020559-8 foram julgados **IMPROCEDENTES**, em decisões de 1ª instância de caráter definitivo, sob amparo dos artigos 13, 24 e 30, III, da Lei nº 6.182/98.

Belém (PA), 09 de outubro de 2008.

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS VASCONCELLOS

Diretor da Julgadoria de 1ª Instância

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 062/2008/SEFA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação: 025/2008/SEFA.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços Técnico-Científico, para o desenvolvimento de projeto de desenvolvimento institucional, intitulado "Projeto de Desenvolvimento Institucional de Modernização e Infra-estrutura dos Postos Fiscais, visando a Otimização da Captura de Documentos Relativos às Mercadorias em Trânsito no Estado do Pará".

Vigência: 03.10.2008 a 02.10.2010.

Valor global do contrato: R\$ 15.238.826,50 (Quinze milhões duzentos e trinta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária: 17.101.04.126.1191.2631.339037.101

Fonte: 101

Data da Assinatura: 03.10.2008.

Ordenador Responsável: Dr. José Raimundo Barreto Trindade, Secretário de Estado da Fazenda.

SUPRIMENTO DE FUNDOS - OUTUBRO / 2008 - DAD - CGRF

ERRATA

PORTARIA Nº 1806 DE 07.10.2008 PUBLICADA NO DOE Nº 31272 DE 09.10.2008, ONDE SE LÊ : CERAT TUCURUI LEIA-SE CERAT REDENÇÃO.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - TÁXI

PORTARIA Nº 0528 DE 24.09.2008 – PROC. Nº 002008730009582-6/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **RAIMUNDO CORREA PANTOJA**

Marca Tipo

FIAT/NOVO SIENA ELX 1.4 FLEX /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0529 DE 24.09.2008 – PROC. Nº. 002008730017917-5/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **DANIEL CORREA BARROS**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX 1.0 /4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0530 DE 24.09.2008 – PROC. 002008730017862-4/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **PEDRO BARROS LOPES**

Marca Tipo

VOLKSWAGEN/CROSSFOX 1.6 8V TOTALFLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0531, DE 29.09.2008 – PROC. Nº 002008730017919-1/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **SIDENEI CARLOS SOARES**

Marca Tipo

FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX/4P Pas/Automóvel

PORTARIA Nº 0532, DE 29.09.2008 – PROC. Nº 002008730017680-0/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2008.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do

RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)

Interessado : **ELIETE SOUZA GONÇALVES**

Marca Tipo

CHEVROLET/VECTRA ELITE 2.0L FLEXPPOWER/4P Pas/Automóvel

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT CAPANEMA

O Ilmo. Sr. Dr. VALTE DE ALMEIDA LEITE, Coordenador Fazendário da – CERAT – Capanema, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, ao(s) titular(es), sócio(s) ou representante(s) legais da firma abaixo identificada, que foi lavrado contra a mesma a Ordem de Serviço nº 122008820000088-0 (Ação Fiscal de Rotina Pontual), ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo Artigo 11 da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998 e dos arts. 65 e 66 da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, c/c os arts. 124 e 744 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas, à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, a comparecer no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da ciência deste Edital, à sede da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Capanema, situada à Rua João Pessoa, nº 109, Centro, Capanema-Pá, munidos dos documentos fiscais, a seguir identificados, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará a esta Coordenação Fazendária a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS DEPIERI LTDA

INSC. EST.: 15.255.017-8

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- D.A.E. (s) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S

- DIEF/GIEF;

- LIVRO DE CONTROLE DO ESTOQUE E PRODUÇÃO;

- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;

- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIOS;

- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;

- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRÊNCIAS;

- NOTA FISCAIS DE ENTRADAS;

- NOTA FISCAIS DE SAÍDAS;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

CAPANEMA, 09 de setembro de 2008

VALTER DE ALMEIDA LEITE

Coordenador Fazendário

CERAT - CAPANEMA

SUPRIMENTO DE FUNDOS - OUTUBRO/2008 - DAD - CGRF

PORTARIA: Nº 1823- 08.10.2008-CERAT ALTAMIRA

Suprida: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENANCIO

33.90.30-R\$ 2.240,00

33.90.39-R\$ 160,00

33.90.30(COMBUSTIVEL)-R\$ 2.500,00

PERIODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/2008

PORTARIA: Nº 1824- 08.10.2008-CERAT CASTANHAL

Suprida: LEILA NOGUEIRA DA SILVA

33.90.30-R\$ 2.160,00

33.90.30(COMBUSTIVEL)-R\$ 3.231,00

PERIODO DE APLICAÇÃO: OUTUBRO/2008

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº de Termo Aditivo: 21º TAC

Convênio Originário nº: 008/2001/SEFA

Objeto do Convênio Original: O presente convênio tem por objeto a cooperação técnica entre o DETRAN e a SEFA, visando o compartilhamento do sistema informatizado e a cobrança do valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e seus acréscimos legais na Guia de Recolhimento - GR, por ocasião do registro e do licenciamento dos veículos automotores rodoviários no Estado do Pará.

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses.

Vigência do Aditamento: Início: 01/10/2008 e Término: 31.03.2009

Data da Assinatura do Aditamento: 01.10.2008

Ordenador Responsável: Édna de Nazaré Cardoso Farage

Aditivos Anteriores

1º Tac, 31.12.2001, inclusão das cláusulas de antecipação do IPVA/2002.

2º Tac, 31.12.2001, alteração da cláusula sétima do Convênio, complementando os recursos para a despesas no exercício de 2001.

3º Tac, 02.01.2002, dotação orçamentária

4º Tac, 08.07.2002, alteração da cláusula primeira do Convênio nº 008/2001

5º Tac, 18.09.2002, prorrogação

6º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R\$393.190,00

7º Tac, 18.09.2003, prorrogação

8º Tac, 30.12.2003, complementação de empenho

9º Tac, 02.01.2004, prorrogação

10º Tac,02.01.04, Valor estimado : R\$ 403.999,98

11º Tac,01.07.04, prorrogação

12º Tac,27.12.04, prorrogação

13º Tac, 03.01.05, valor estimado : R\$880.000,00

14º Tac, 28.12.05, prorrogação

15º Tac, 02.01.2006, valor estimado: R\$1.261.207,60

16º Tac, 29.12.2006, prorrogação

17º Tac, 02.01.2007, valor estimado :R\$ 1.080.000,00

18º Tac, 31.12.2007, prorrogação

19º Tac, 02.01.2008, valor estimado: R\$456.029,43

20º Tac, 01.04.2008, prorrogação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Ilmo. Sr. Dr. JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada. Ficando a mesma NOTIFICADA no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, junto a esta Coordenação localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre José Bonifácio e Castelo Branco - São Braz, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
372008510002724-7	M A A da Silva & Cia Ltda - ME	15.270.545-7

JORGE DIAS RAMOS

Coordenador Fazendário da Cerat Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM

O Coordenador da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012007820001335-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: JOÃO CARLOS AZEVEDO TONINI

CPF: 744.282.762-49.

Auditores Fiscais solicitantes: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo, Fernando Jorge Maia.